



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

EXECUTIVO



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 395 :: SEGUNDA, 12 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

## Sumário

DECRETO MUNICIPAL.....1

### DECRETO MUNICIPAL

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2022

**INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO PLANO DE CARGOS, CARREIRA, REMUNERAÇÃO E SALÁRIO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS- PCCRS/ ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Artigo 15, da Lei Municipal nº 580/2022, de 24 de novembro de 2022;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Gestão e Operacionalização do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários dos Agentes de Combate à Endemias - PCCRS/ACE, nomeando os membros, conforme composição abaixo:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS:**

*Alina da Silva Muniz e Nayara Kadja Pereira*

**II – Representantes da Secretaria de Administração - SEMAD:**

*Maria do Amparo Pereira de Oliveira e Ozivan da Silva Pereira*

**III - Representantes da Categoria Agentes de Endemias – ACE**

*Clenildo Silva Freitas e Deys Maria Pereira de Oliveira Macedo*

**Art. 2º** - A Comissão de Gestão e Operacionalização terá ainda por objetivos:

*I – conceder a progressão vertical e horizontal dos ACE nos níveis e classes contidos no PCCRS/ ACE, na forma prescrita nos Art. 15 a 17, da Lei nº 580/2022;*

*II – colaborar com a Secretaria Municipal de Saúde sobre as ações destinadas aos ACE; acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do PCCRS;*

*III – opinar quanto às reclamações e sugestões decorrentes da implantação e operacionalização do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Salários dos ACE.*

**Art. 3º** - O Departamento Pessoal da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde fornecerão as informações e documentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Comissão; bem como fornecer apoio administrativo necessário à condução dos trabalhos.

**Art. 4º** - A comissão terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período, contados da data de início das atividades.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c59ad1f7aa387cd473af5d4961a64025b3c78fee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia (MA), em 08 de dezembro de 2022.

Francilene Paixão de Queiroz

Prefeita Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2022.**

**CONCEDE PREMIAÇÃO ÀS EQUIPES VENCEDORAS DO CAMPEONATO LUZIENSE DE FUTEBOL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA COMO INCENTIVO À PRÁTICA DO ESPORTE AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 576/2022, de 01 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica concedida as premiações às equipes participantes do CAMPEONATO LUZIENSE DE FUTEBOL – ANO 2022, nos termos dos Regulamentos das Competições, como incentivo à prática do esporte amador, conforme modalidades e categorias abaixo:

**I – MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA NOVOS**

- a) **CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), concedida à equipe UNIÃO F.C. sob responsabilidade do Sr. Eduardo Abreu Bezerra, CPF nº 051.649.253-54;
- b) **VICE-CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedida à equipe SÃO JOSÉ E.C., sob responsabilidade do Sr. Gustavo Silva Santos, CPF nº 023.966.503-19;
- c) **ARTILHEIRO**: Premiação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao atleta da equipe SÃO JOSÉ E.C., Sr. Francisco Gerson Amorim Silva, CPF nº 065.632.763-42;
- d) **MELHOR GOLEIRO**: Premiação de R\$ 300,00 (trezentos reais), concedida ao atleta da equipe UNIÃO F.C., Sr. Danillo dos Santos Souza, CPF nº 056.758.523-95.

**II – MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA VETERANOS**

- a) **CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), concedida à equipe BEM F.C. sob responsabilidade do Sr. José Ribamar Estevam de Carvalho Júnior, CPF nº 650.89.453-72;
- b) **VICE-CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), concedida à equipe HOLANDA E.C. sob responsabilidade do Sr. Elisvan Gomes Santos, CPF nº 841.159.393-20;
- c) **ARTILHEIRO**: Premiação de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao atleta da equipe BEM F.C., Sr. Hilderlando de Sousa Abreu, CPF nº 960.747.953-04;
- d) **MELHOR GOLEIRO**: Premiação de R\$ 300,00 (trezentos reais), concedida ao atleta da equipe HOLANDA E.C., Sr. Ednilson Nunes do Nascimento, CPF nº 019.026.433-05.

**III – MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA SUB-15**

- a) **CAMPEÃO**: Premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), concedida à equipe Nova Floresta, sob responsabilidade do Sr. Helder da Costa Cardoso, CPF nº 645.588.003-04;
- b) **VICE**: Premiação de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedida à equipe Atleta de Cristo, sob responsabilidade do Sr. Bryan Lincon F. Veras, CPF 074.803.203-70;
- c) **ARTILHEIRO**: Premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais), concedida ao atleta da equipe Santa Luzia Esporte Clube, Sr. Paulo Henrick de Araújo Santana, CPF nº 053.402.193-14;
- d) **MELHOR GOLEIRO**: Premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais), concedida ao atleta da equipe Atleta de Cristo, Sr. Akila Vinicius Araújo da Conceição, CPF nº 628.510.663-07.

**IV – MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO: CATEGORIA FEMININO**

- a) **CAMPEÃ**: Premiação de R\$ 3.000,00 (três mil reais), concedida à equipe Atlético Luzeinse, sob responsabilidade do Sr. Arthur Gondinho de Alencar, CPF nº 053.485.093-61;
- b) **VICE**: Premiação de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedida à equipe Santa Luzia E.C. sob responsabilidade da Sra. Mª Gorete L. Barbosa, CPF 029.174.303-03;
- c) **ARTILHEIRA**: Premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais), concedida à atleta da equipe Esporte Luzeinse, Sra. Erica Moura Costa, CPF nº 101.645.043-54;
- d) **MELHOR GOLEIRA**: Premiação de R\$ 200,00 (duzentos reais), concedida à atleta da equipe Atlético Luzeinse, Sra. Jéssica Ferreira Lima, CPF nº 602.732.193-83.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c59ad1f7aa387cd473af5d4961a64025b3c78fee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**V – MODALIDADE FUTEBOL DE SALÃO:**  
**CATEGORIA NOVOS**

a) **CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, concedida à equipe **Holanda Construções** sob responsabilidade do *Sr. Ednilson Matias Gomes, CPF nº 804.284.873-00*;

b) **VICE-CAMPEÃO**: Premiação de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, concedida à equipe **A.J. Empréstimos**, sob responsabilidade do *Sr. Agostinho Silva Neto, CPF 033.446.283-56*;

c) **ARTILHEIRO**: Premiação de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, concedida ao atleta da equipe **A.J. Empréstimos**, *Sr. Mauricio Eduardo Silva Alves, CPF nº 610.121.643-81*;

d) **MELHOR GOLEIRO**: Premiação de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, concedida ao atleta da equipe **Holanda Construções**, *Sr. Flauberth Oliveira Costa, CPF nº 029.624.613-10*.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações e recursos próprios, creditados diretamente para o premiado, após o final do campeonato.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Luzia (MA), em 12 de dezembro de 2022.

**Francilene Paixão de Queiroz**

Prefeita Municipal

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c59ad1f7aa387cd473af5d4961a64025b3c78fee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO  
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000  
Email: [diario@santaluzia.ma.gov.br](mailto:diario@santaluzia.ma.gov.br)  
Telefone: (98)70250-048

**ELIOBERTO LIMA ARRAIS**  
COORDENADOR DO DIARIO

**FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ**  
PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 12/12/2022 13:03:00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c59ad1f7aa387cd473af5d4961a64025b3c78fee

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

